

Eu sobre d.º
Olivr.ª Cardozo Escrivão da Intend.ª q' a
e a Ssigney — João de Olivr.ª Cardozo
escrivão / João de Oliveira Cardozo

DOCUMENTO N.º 6

Dizem os Mineiros
soas do Povo de
q' tem de fazer
Capitania
conste a quantid.º de Ouro que se apresentou nesta In-
tendencia o pr.º anno da sua creação, e como hé ne-
cessario despacho — Pedem a Vm. lhes faça m.º man-
dar q' o escrivão passe a d.ª certidão — E. R. M. §
Passe do q' constar — Pereira da Silva § Em obser-
vancia do Despacho Supra do Dr. Salvador Per.ª da
Silva Ouv.ºr Geral e Intendente do Ouro nesta Cid.º e
Comarca de São Paulo, certifico Eu João de Oliveira
Cardozo escrivão do Juizo da Intendencia q' o Ouro
q' sahio desta Com.ª p.ª a Caza da Moeda da Cid.º do
Rio de Janr.º no pr.º anno da creação desta Intend.ª
que teve princípio no pr.º de Agosto de **1762** e finali-
zou no ultimo de Julho de **1763** forão cento e oitenta
e tres marcos quatro onças, duas oitavas e secenta e
sete graons, como consta dos setenta e oito Registos
n livro delles, desde fls. **2**, até fls. **21**, a q' me reporto
em fé do q' passo a prezente por mim escrita e assign-
nada nesta Cid.º de Sam Paulo aos 10 dias do mes de
Mayo de 1766 annos. Eu sobred.º João de Olivr.ª Car-
dozo, escrivão da Intendencia, q' a escrevy e a Ssigney
— João de Olivr.ª Cardozo.

DOCUMENTO N.º 7.º

Dizem os mineiros, faiscadores, comerciantes, e
mais

